



## **Lei nº 639/2017**

**DATA:** Em 24 de outubro de 2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção objetivando o incentivo à arrecadação de tributos e rendas municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso “Pagar dá Prêmios” para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo à arrecadação municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem convertidos em dinheiro.

**Art. 3º** - Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas e jurídicas que retirarem seus cupons na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos, exceto ITBI.

**Parágrafo Único** – Só estarão habilitados os contribuintes que estiverem em dia com todas as suas obrigações tributárias.

**Art. 4º** - A relação de prêmios, bem como as datas de sorteios, a serem efetivados, e a sistemática do concurso serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05 – Secretaria de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.001 – Secretaria de Finanças
ATIVIDADE	04.123.02012-006 – Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3390.31.00.00 – Prem. Culturais/ Artística /Cient. / Desport. e outras



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2017.

**QUEILA LOVATO**  
Presidente da Câmara

**ELITON ROSENE PABIS**  
Primeiro Secretário